

PROCESSO Nº	:	3.403-7/2011
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ	:	37.465.143/0001-89
GESTOR	:	ALDECIDES MILHOMEN DE CIRQUEIRA
ASSUNTO	:	TOMA DE CONTAS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO – PERÍODO 01/01/2011 A 06/06/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de tomada de contas especial da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista relativo ao período de 1º de janeiro a 06 de junho de 2011, gestão do Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira, conforme relatório de auditoria (fls. 755 a 784-TCE/MT) e análise da defesa (fls. 817 a 825-TCE/MT), no qual se verifica que persistiram irregularidades do relatório preliminar, atribuídas aos Srs. Aldecides Milhomem de Cirqueira e Nilton Dias Lima, respectivamente prefeito e controlador interno.

Considerando o relatório de contas anuais de gestão, processo nº 13.160-1/2011, em que foram atribuídas irregularidades ao Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira e ao Sr. Nilton Dias Lima que também tiveram irregularidades imputadas nesta tomada de contas, sugere-se o apensamento desta tomada de contas especial ao processo de contas anuais de gestão de maneira a propiciar julgamento uniforme da gestão do Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira.

Nesses termos, os autos encontram-se aptos à apreciação da relatoria, para efeito de julgamento.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria - TCE/MT, Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2012.

Charles Conceição Ormond
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo